

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Cultural de  
Comunicação de Governador  
Valadares para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Governador  
Valadares, Estado de Minas  
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016, do Ministério das  
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de  
17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à  
Associação Cultural de Comunicação de Governador  
Valadares para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de  
Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

